



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 091/2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 17 de novembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 17/11/16
[Handwritten signature]
Presidente

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente Projeto de Lei nº 091/2016 que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Verava, como "Rua Benedito Ribeiro de Albuquerque".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, muito bem quisto no local, humilde, mas que relevantes serviços prestou a comunidade. E também facilitar assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 17/11/16

[Handwritten signature]
11:36 11/11
Sec. do Proc. Legislativo

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 091/2016

Recebido em 17 de 11 de 2016

Prazo vence em de de

Recebido por



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

422/2016
**PROJETO DE LEI Nº 091.
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 29 DE novembro DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Verava e dá outras providências."

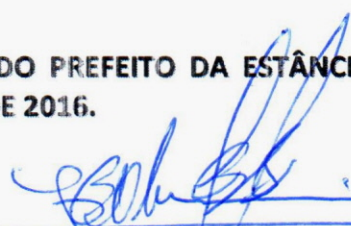
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA BENEDITO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**", a rua que tem seu início no Km 18 da Rodovia Vereador Ernesto Pires de Oliveira, ao lado esquerdo no sentido cidade x bairro, e segue numa distância de 1.600 metros de extensão por 8,00 metros de largura, passando em frente a Escola EFAL, e terminando numa propriedade particular, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
BENEDITO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

MATRÍCULA:
114900 01 55 2011 4 00017 080 0009056 43



SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Solteiro - 35 anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Ibiúna - SP	29.653.201-0-SSP/SP - CPF: 198.119.378-26	Não

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Estrada da Escola Agrícola, Km 18
Bairro: Verava Cidade: Ibiúna - SP
Mãe: ANGELINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Pai: PAULINO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e três de dezembro de dois mil e onze - 22:04h

DIA

23

MÊS

12

ANO

2011

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Estrada da Escola Agrícola, Km 18, Verava, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

Hemorragia cerebolar + Edema cerebral, Traumatismo craneo encefálico, Agente contundente.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E GEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

FUNERARIA SANTO ANTONIO

DECLARANTE

José Ribeiro de Albuquerque ()

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Joaquim Alves Correia Toledo Junior - CRM: 31.378

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

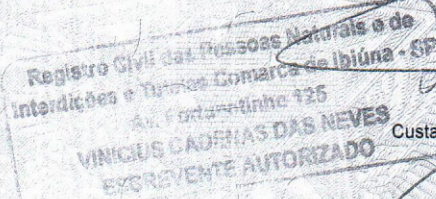
Nascido em 14/09/1976. Óbito lavrado em 28/12/2011, no livro C nº 017, à folha nº 080V, sob o nº 9056. Não deixa filhos; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL
IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 26 de setembro de 2016.



Vinicius Cadenas das Neves
Escrevente

Custas R\$ - Oficial: 23,46; Ipesp: 4,68; ISS: 1,17; Total: 29,31

Conferente: (38)

11490-0-AA 000021091

11490-0-020001-02000-0516



MEMORIAL DESCRITIVO:

05

Memorial descritivo de uma estrada municipal antiga existente no bairro do verava neste município, que tem início no km 18 da rodovia vereador **ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA**, ao lado esquerdo no sentido cidade x bairro, e segue conforme croqui anexo, numa distância de **1.600** metros de extensão por **8.00** metros de largura passando em frente a escola EFAI, e terminando numa propriedade particular, conforme desenho a mesma estrada passará a ser denominada com **RUA BENEDITO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**.

IBIÚNA, 09 DE NOVEMBRO DE 2.016

Ernesto Pires de Oliveira
Técnico em agrimensura e edificação civil
Crea 5061670897 / TD



[Handwritten signature]

**RUA BENEDITO RIBEIRO
DE ALBUQUERQUE**

ESCÓLA EFAI

**EXTENSÃO DE 1.600M
8.00 DE LARGURA**

KM 18

**RODOVIA VEREADOR
ERNESTO PIRES DE OILVEIRA**

**BAR DO
WALTER**

BAIRRO DO VERAIVA IBIÚNA

P/ IBIÚNA

CONVENÇÕES	
	Corrego ou Nascente
	Rodovias
	Vias de Acesso
	Área de Preservação
	BUX - M - 001 Marcos Implantados
	BUX - P - 001 Pontos Levantados
	BUX - V - 001 Vertices Virtuais

[Handwritten signature]
HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA E
EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA: 5061670897 /TD
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FONE: 015 97767320

email: topografiahelioroberto@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 427/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 427/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Verava e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Verava, com o nome do Sr. Benedito Ribeiro de Albuquerque, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

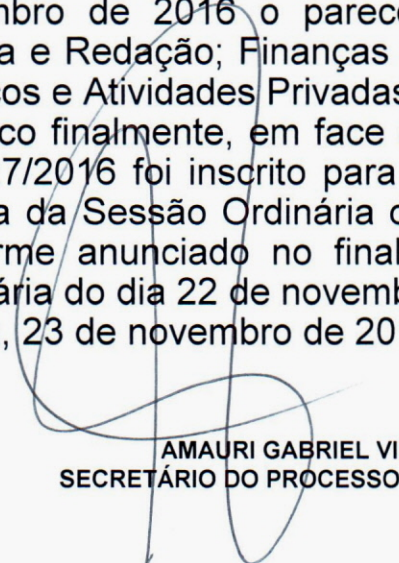
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 427/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de novembro de 2016, lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 427/2016 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2016 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 427/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2016, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2016.

Ibiúna, 23 de novembro de 2016.



AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 327/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Verava e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

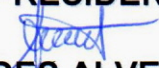
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA BENEDITO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**” a rua que tem seu início no Km 18 da Rodovia Vereador Ernesto Pires de Oliveira, ao lado esquerdo no sentido cidade x bairro, e segue numa distância de 1.600 metros de extensão por 8,00 metros de largura, passando em frente a Escola EFAl, e terminando numa propriedade particular, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 30 DE NOVEMBRO DE
2016.**


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 393/2016

Ibiúna, 30 de novembro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 327/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 091, nesta Casa tramitou com o nº. 427/2016, que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Verava e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 01/12/2016
Horário: 11h



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 427/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2016 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 427/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 327/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 393/2016, de 30 de novembro de 2016.

Ibiúna, 02 de dezembro de 2016.

AMAURÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO